

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$243.948,24 PELO PODER EXECUTIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 45/2018
DATA 13/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$243.948,24 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.948,24 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
445-319011.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	183.527,41
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar	
660-319013.101	Obrigações Patronais	504,55
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
540-319011.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.719,42
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.243.2060	Manutenção do CRAS	
1000-319011.934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.957,26
1010-319013.934	Obrigações Patronais	6.782,19
08.244.2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
940-319011.934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.908,01
950-319013.934	Obrigações Patronais	549,40
TOTAL		243.948,24

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
450-319011.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
460-319013.102	Obrigações Patronais	19.031,96
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
560-339030.103	Material de Consumo	11.719,42
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.244.2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
960-339030.934	Material de Consumo	25.000,00
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
786.449052.934	Equipamentos e Material Permanente	23.196,86
TOTAL		243.948,24

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2018.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3C67044E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/06/2018. Edição 1527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>